

**RELATORIO FISCAL DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 105/2021 – PROC. ADM  
Nº 864/2021 - SRP Nº 031/2021

Vigência 14/12/2021 até 14/07/2022

UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO: SEMAPF, SMS, SEMMA, SEMDS, SEMAD, SEMPAG, SECULTED, SEMTEPS E SEINFRA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

EMPRESA CONTRATADA/FORNECEDOR:  
SOLUÇÕES COMERCIO EIRELI - CNPJ: 43.233.526/0001-24

2- RELATORIO — Os serviços constantes no contrato 105/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel e a empresa SOLUÇÕES COMERCIO EIRELI, ou seja, a prestação do serviço vem sendo executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração sem nenhuma ocorrência que desabone em conformidade com o estabelecido na Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº.031/2021

  
ANDRE PONTES SARAIVA -Fiscal  
do Contrato

Portaria Conj nº 07 de 31/01/2022

Santa Izabel do Pará, 03 de junho de 2022



## **SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI**

**CNPJ: 43.233.526/0001-24**

**INSC. ESTADUAL: 15.784.635-0**

Passagem dois de junho, Nº 238. Bairro: Castanheira.

E-mail: Solucaocomercio01@hotmail.com

Fone/WhatsApp: (91) 9 9602-1009

Belem, 24 de maio de 2022.

**Referência: AO OFICIO N.º 169/2022**

**Assunto: ADESÃO A PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO CONTRATO n.º 105/2021.**

Caríssimo (a) Senhor (a):

Vimos por meio deste, informar que há interesse no fornecimento dos **MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA** conforme proposta de preços da época, solicitados pela Secretaria Municipal de Santa Isabel do Pará; de acordo com a proposta do contrato Nº 105/2021. Bem como a prorrogação da vigência por mais 03(três) meses.

Atenciosamente,

SOLUCAO  
COMERCIO  
EIRELI:4323352600  
0124

Assinado de forma digital  
por SOLUCAO COMERCIO  
EIRELI:43233526000124  
Dados: 2022.05.24  
15:47:48 -03'00'

---

**SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI**



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.233.526/0001-24

**Razão Social:** SOLUCAO COMERCIO EIRELI

**Endereço:** PSG DOIS DE JUNHO 238 / CASTANHEIRA / BELEM / PA / 66645-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

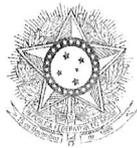
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2022 a 11/05/2022

**Certificação Número:** 2022041202171682744883

Informação obtida em 27/04/2022 12:43:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCAO COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.233.526/0001-24

Certidão n°: 11784158/2022

Expedição: 13/04/2022, às 17:44:00

Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOLUCAO COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.233.526/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOLUCAO COMERCIO EIRELI**  
CNPJ: **43.233.526/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:40:03 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2022.

Código de controle da certidão: **C2B7.EBC1.04F6.BE07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** SOLUCAO COMERCIO EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.784.635-0

**CNPJ:** 43.233.526/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 17:37:53 do dia 13/04/2022

**Válida até:** 10/10/2022

**Número da Certidão:** 702022080356901-2

**Código de Controle de Autenticidade:** 872C7622.AA9697C3.F05A6C75.814B567F

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** SOLUCAO COMERCIO EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.784.635-0

**CNPJ:** 43.233.526/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 17:37:53 do dia 13/04/2022

**Válida até:** 10/10/2022

**Número da Certidão:** 702022080356902-0

**Código de Controle de Autenticidade:** AAA8ABC5.66B2688A.EC3E9D43.D35F1D96

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

